



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2015

OBJETO: Revisão 750 horas – Pá Carregadeira New Holland

EMPRESA VENCEDORA: Schark Máquinas Para Construção Ltda

VALOR GLOBAL: R\$ 1.713,49

PRESIDENTE DA COMISSÃO
Luiz Alberto Rosinski

Homologado: 10/02/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 8

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8/666/93 e alterações

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Revisão das 750 (setecentas e cinquenta) horas trabalhadas pela Máquina Rodoviária Pá Carregadeira, Marca New Holland, modelo W170B, fabricado por CNH Latin América Ltda.

FORNECEDOR: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 06.224.121/0004-46

DO VALOR TOTAL: R\$ 1.713,49 (um mil, setecentos e treze reais e quarenta e nove centavos)

DO PRAZO DE ENTREGA: 02 dias, após a confirmação do pedido.

Pato Bragado – PR, em 09 de fevereiro de 2015.

Luiz A. Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4029
de 10/02/15 FL. 04
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 607
de 09/02/15 FL. 01
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 10/02/15 FL. _____
Visto *[assinatura]*

Processo Licitatório
Folha nº 005
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 09 de fevereiro de 2015.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal em Exercício

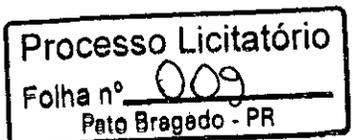
Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da revisão das 750 horas da Máquina **Pá Carregadeira, Marca New Holland, modelo W170B, fabricado por CNH Latin América Ltda**, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**
- 2678213502.038 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
- 3.3.90.30.39.2976 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos
- 3.3.90.39.17.2983 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários
- 3.3.90.30.01.2961 – Outros Combustíveis e Lubrificantes

Cordialmente,

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças



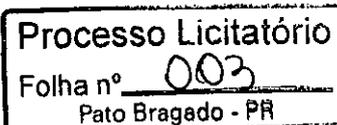
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2983	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2980
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2015 até 06/02/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2976	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2957
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2015 até 06/02/2015

Empenhado no Período.... =	907,85
Liquidado no Período.... =	907,85
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	553,54
Empenhado até o Período. =	1.531,39
Liquidado até o Período. =	1.531,39
Pago até o Período..... =	553,54
A Pagar Processado..... =	977,85
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	977,85

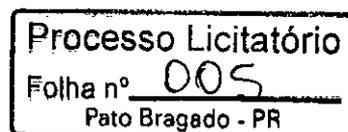
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2961	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2957
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.99.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2015 até 06/02/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Revisão das 750 (setecentas e cinquenta) horas trabalhadas pela Máquina Rodoviária Pá Carregadeira, Marca New Holland, modelo W170B, fabricado por CNH Latin América Ltda, adquirida pela Municipalidade neste exercício, conforme disposto no Contrato n.º 151/2014, conforme relacionamos:

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário do item	Valor Global do item
01	01	Filtro de óleo	R\$ 51,19	R\$ 51,19
02	01	Filtro de combustível	R\$ 73,80	R\$ 73,80
03	01	Filtro Combustível	R\$ 80,61	R\$ 80,61
04	01	Filtro Ar Circulação	R\$ 215,86	R\$ 215,86
05	01	Tratamento Actio	R\$ 155,00	R\$ 155,00
06	01	Lubrificante Master Gold HSP	R\$ 231,03	R\$ 231,03
07	01	Mão de Obra	R\$ 906,00	R\$ 906,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Por se tratar de um equipamento novo é necessário que se faça esta revisão periódica para se evitar problemas futuros, bem como manter a garantia do equipamento.

FORNECEDOR

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0004-46, estabelecida na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, n.º 19295, Unidade 002 – Bairro 14 de Novembro, Cidade de Cascavel – PR, CEP 85804-200, Telefone para Contato n.º 45-3321-4900, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor Wladimir Daniel Becher de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 4.660.229-3 e do CPF/MF nº 667.723.629-34.

RAZÃO DA ESCOLHA

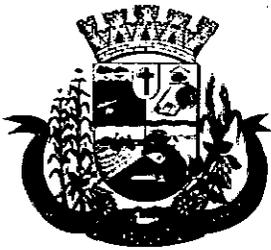
Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso I, e "caput" do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994.

DO PREÇO E PAGAMENTO

R\$ R\$ 1.713,49 (um mil, setecentos e treze reais e quarenta e nove centavos). O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva conclusão dos serviços contratados.

DA GARANTIA:

Os serviços contratados terão garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, enquanto que as peças substituídas terão garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2678213502.038 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.39.2976 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

3.3.90.39.17.2983 – Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.01.2961 – Outros Combustíveis e Lubrificantes

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em até 02 (dois) dias, após a solicitação.

Pato Bragado – PR, em 09 de fevereiro de 2015.

Luiz Alberto Rosinski - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Iloide Lenhard Canabarro

Djoni Aleander Rohden



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Revisão de Veículo devido a 750 horas trabalhadas pela Máquina Rodoviária Pá Carregadeira, Marca New Holland.

REFERÊNCIA: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da impossibilidade de competição. Art. 25, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015 que a Secretaria Municipal Obras, Viação e Urbanismo necessita Revisar a Pá Carregadeira New Holland, de propriedade do Município de Pato Bragado/PR em razão de suas 750 horas trabalhadas

Considerando que a máquina foi adquirida nova por esta administração e que a revisão da mesma fora das oficinas credenciadas pela New Holland acarretaria na perda da garantia de fábrica verificou-se a impossibilidade de competição, optando a Administração pela inexigibilidade de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

Enquanto que os casos de dispensa de licitação, algumas vezes, foge da discricionariedade do administrador, os casos de inexigibilidade, por expressa determinação legal não ficam adstritos ao rol do artigo 25, isto ocorre porque é a competição quem norteia o procedimento licitatório, não havendo competição, conseqüentemente, não haverá procedimento licitatório.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, tratando de inexigibilidade explica:

“O artigo 25 incide três hipóteses em que há inviabilidade de competição, sem excluir outras.

O dispositivo prevê:

- 1- Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, [...]
- 2- A contratação de serviço técnico enumerados no artigo 13, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, [...]
- 3- Contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, [...]

No caso em tela, a Administração Pública necessita revisar o veículo sem perder a garantia de fábrica, o que segundo atestado anexo, firmado pelo próprio produtor da marca, a empresa é a única credenciada no Estado do Paraná, o que nas atuais circunstâncias, impossibilita a concorrência do certame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25 e incisos da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** pelo valor acordado de R\$1.713,49 (mil setecentos e treze reais e quarenta e nove centavos).

Acrescente-se que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 10 de fevereiro de 2015.


Marilva Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

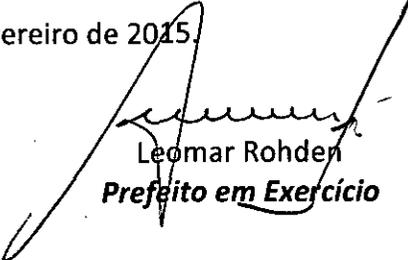
HOMOLOGAÇÃO

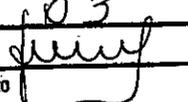
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2015.

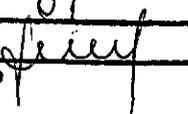
Objeto: Revisão das 750 horas trabalhadas pela Máquina Rodoviária Pá Carregadeira, Marca New Holland.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ao valor global de R\$ 1.713,49 (um mil, setecentos e treze reais e quarenta e nove centavos) para entrega das peças e serviços previstas neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 10 de fevereiro de 2015.


Leomar Rohden
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4025
de 11/02/15 Fl. 03
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Oletrônica Nº 608
de 10/02/15 Fl. 01
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

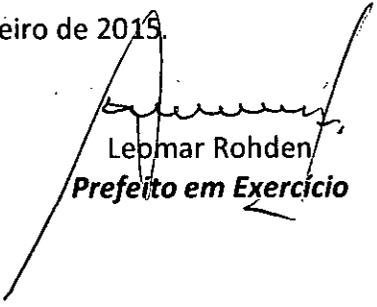
DELIBERAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2015.

Objeto: Revisão das 750 horas trabalhadas pela Máquina Rodoviária Pá Carregadeira, Marca New Holland.

Comunico a Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA que a proposta por ela apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 1.801,19 (um mil, oitocentos e um reais e dezenove centavos), para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 10 de fevereiro de 2015.


Leopmar Rohden
Prefeito em Exercício

Processo Licitatório
Folha nº 019
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Obras, Viação e Urbanismo.

DEPARTAMENTO:

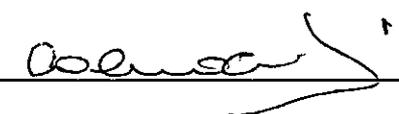
JUSTIFICATIVA: Despesas com a Revisão de 750 hrs da Maquina Rodoviaria New Holland modelo W170B, fabricado por CNH Latin América Ltda.

OBJETO:

R\$ 1.713,49

Solicitado Por: Lercio Kirsten

Autorização do Secretário:

Assinatura: 

Data 09/02/2015

Carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

Autorização do Secretário:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Carimbo:

Processo Licitatório
Folha nº 013
Pato Bragado - PR

ORCAMENTO DA OS: [00003728 - CLIC] CASCAVEL

EMITENTE: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
 CNPJ: 06.224.121/0004-46 - IE: 9033705309 - FONE: 55-45-32283713
 ENDERECO: AV.DR.EZUEL PORTES, 19295
 CEP: 85804-195 - CIDADE: CASCAVEL - PR

CLIENTE: 009788 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
 CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05 - FONE: 3282-1355
 ENDERECO: AV WILLY BARTH, 2885
 PATO BRAGADO - PR
 TIPO O.S.: CLIENTE CAMPO
 CHASSI: HBZN170BPDAE05382 - MODELO: P-FZ00
 DT.ABERTURA: 05/02/15 - HORIMETRO: 750 HS

SERVACAO: REVISAO 750 HORAS
 FONE: 55-45-3282 1861
 OBRAS@PATOBRAGADO.PR.GOV.BR

Prazo de validade deste orcamento: 15 dias contados da data de sua emissao.
 Condição de Pagamento dos serviços: 28DDL

DETALHE DO ORCAMENTO

DESCRICAO DOS SERVICOS A EXECUTAR

ITEM	DESCRICAO	KM/HOR	VLR.UNIT.	VLR U.LIQ	VLR TOTAL
01	MAO DE OBRA	02:00	200,00	200,00	400,00
02	KILOMETRAGEM	230	2,20	2,20	506,00

PECAS, COMPONENTES E LUBRIFICANTES A APLICAR

GR.COMP	CODIGO	DESCRICAO	QTDE.	VL.UNIT.	VL.LIQ	VL.ST	VLR TOTAL
REVISA	84228488	FILTRO DE OLEO	1	51,19	51,19	0,00	51,19
REVISA	84412164	FILTRO DE COMBUS	1	73,80	73,80	0,00	73,80
REVISA	84348882	FILTRO COMB.	1	80,61	80,61	0,00	80,61
REVISA	2992447	FILTRO AR CIRCUL	1	215,86	215,86	0,00	215,86
REVISA	ACTIPLUS	TRATAMENTO ACTIO	1	155,00	155,00	0,00	155,00
REVISA	NH330H	MASTER GOLD HSP	1	231,03	231,03	0,00	231,03
SUB-TOTAL DO GRUPO --> REVISA							807,49

Sub-total dos serviços próprios: 906,00
 Sub-total dos serviços terceirizados: 0,00
 Sub-total das peças, componentes e acessórios: 807,49
 Sub-total Substituição Tributária: 0,00
 Total Geral deste Orcamento: 1.713,49

ORCAMENTO DA OS: [00003728 - CLIC] CASCAVEL

EMITENTE: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 06.224.121/0004-46 - IE: 9033705309

- FONE: 55-45-32283713

ENDERECO: AV.DR.EZUEL PORTES, 19295

CEP: 85804-195 - CIDADE: CASCAVEL

- PR

CLIENTE: 009788 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CNPJ/CPF: 95.719.472/0001-05 - FONE: 3282-1355

ENDERECO: AV WILLY BARTH, 2885

PATO BRAGADO - PR

TIPO O.S.: CLIENTE CAMPO

CHASSI: HBZN170BPDAE05382 - MODELO: P-FZ00

DT.ABERTURA: 05/02/15 - HORIMETRO: 750 HS

CONDICOES GERAIS DESTE ORCAMENTO

1. Prazo previsto para execucao e entrega dos servicos:
10 dias a partir do aceite do cliente, sujeito a alteracoes decorrentes da disponibilidade de pecas e componentes.
2. Pecas e servicos extraordinarios:
O valor constante deste orcamento podera sofrer alteracao caso fique constatada, quando da execucao do reparo, a necessidade tecnica de inclusao de pecas e/ou servicos que nao constem do valor apresentado neste orcamento, inclusive servicos de terceiros que constem do valor inicialmente orcado tambem poderao sofrer alteracoes.
Tal alteracao sera previamente submetida a aprovacao do cliente, e a condicao de pagamento dos valores dos servicos e/ou pecas complementares sera a mesma estabelecida no orcamento inicial.
3. Garantia:
Pecas Originais : 180 (Cento e oitenta) dias contados da data de conclusao dos servicos.
Servicos proprios e de terceiros: 90 (noventa) dias contados da data de conclusao dos servicos.

Custo minimo:
O nao aceite deste orcamento resultara na responsabilidade e obrigatoriedade do cliente pelo pagamento do custo minimo, definido pela montante de horas gasto na elaboracao deste orcamento, conforme tabela vigente na SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA na data deste documento.
5. Aprovacao:
Confirmamos nossa ciencia, aceite e aprovacao do valor total de:
R\$ 1.713,49 decorrente deste orcamento.

Ass: _____
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Data: ____/____/____

Assinante:

Nome: _____

RG: _____

Ass: _____

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Departamento de Assistencia Tecnica

Responsavel: (nome legivel) _____

06.224.121/0001-01



DECLARAÇÃO / ATESTADO
CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO - NEW HOLLAND CONSTRUCTION

CNI INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.850.617/0001-28, com sede à Av. General Davi'd Sarnoff nº 2237 - Bairro Cidade Industrial CEP.: 32.210-000, Contagem / MG, DECLARA e ATESTA para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao disposto na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AV. ESUEL PORTES DOUTOR Nº 19.295 - BAIRRO 14 DE NOVEMBRO
CEP.: 85.804-200 - CASCAVEL / PR
CNPJ: 06.224.121/0004-46 - IE.: 9033705309

é a única concessionária da marca New Holland Construction autorizada a operar no Estado do Paraná, nos termos estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de Construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desse Estado.

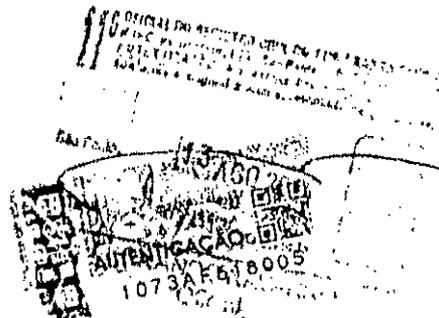
Resalta-se que o quanto aqui atestado não inova os termos do contrato firmado entre as partes mas, apenas esclarece a sua atual condição de única concessionária autorizada a operar na região.

Por ser verdade firmamos a presente, a qual terá validade até 06 (seis) meses da data da assinatura

Contagem/MG, 04 de Agosto de 2014

Nicola Darpino

Nicola Darpino
 Diretor
 CNI INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA
 60.850.617/0001-28



Autenticado por Semelhança a (s) firma (s) abaixo:
 NICOLA DARPINO 08/08/2014 13:06:22 6730
 em testemunho da verdade.
 FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SELVA FATIN
 Total: R\$5,11



Processo Licitatório
 Folha nº 026
 Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
 Folha nº 015
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:14:58 do dia 06/10/2014 <hora e data de Brasília>.

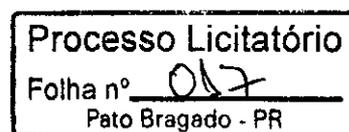
Válida até 04/04/2015.

Código de controle da certidão: **FE51.E383.F652.B993**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 236502014-88888121

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO
LTDA

CNPJ: 06.224.121/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/09/2014.

Válida até 11/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 018
Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06224121/0004-46
Razão Social: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: SHARK MAQUINAS
Endereço: AV EZUEL PORTES DR RODOVIA BR 277 19295 UNIDADE
002 / 14 DE NOVEMBRO / CASCAVEL / PR / 85804-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015

Certificação Número: 2015020207150321195659

Informação obtida em 09/02/2015, às 16:42:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.224.121/0004-46

Certidão nº: 79778515/2015

Expedição: 09/02/2015, às 16:43:45

Validade: 07/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.224.121/0004-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.